Edição Extra

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Timon
DO MUNICIPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012 www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 28 de Março de 2017 Ano IV Edição Extra - Nº 01038-A

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 026, de 28 DE MARÇO DE 2017.

Mantém a criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais para Instraestrutura Produtiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de revigorar os efeitos do ato administrativo, estabelecido pelo Decreto nº 043, de 30 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido a criação da **SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAS PARA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA – SEPEIP**, nos termo do Decreto nº 043, de 30 de junho de 2015, publicado no DOEM edição nº 0584, de 1º.7.2015.

Art. 2° O art. 2º do Decreto nº 043, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 2º. .....
.....
VI - promover a adequação das políticas públicas de reordenamento agrário, especialmente das políticas de crédito fundiário, a consolidação e o desenvolvimento de assentamentos e a regularização fundiária às necessidades do desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e compatibilizá-las com outras iniciativas existentes. (NR)

Art. 3º Os meios administrativos e financeiros necessários à manutenção da Secretaria Extraordinária correrão à conta de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantido em vigor o Decreto nº 309, de 28 de outubro de 2015.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 28 de Março de 2017; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal Interno de Governo
Portaria nº 001/2017-GP

PORTARIA Nº 01067/2017-GP DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, **ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Decreto nº 043, de 30 de junho de 2015, sua alteração dada pelo Decreto nº 026, de 28 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA**, para exercer, o cargo em comissão de Secretário Municipal**,** símbolo S-1, da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais para Infraestrutura Produtiva - SEPEIP, deste Município.

Serviço Financeiro (Março/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	937,00
TAXA SELIC (%)	0,967
TJLP (% ao mês)	0,6250%
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,6381%
TR (% - 1º dia do mês)	0,0302